



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 20.473

Processo : 060022008-00
Origem : Câmara Municipal de Altamira
Assunto : Prestação de Contas – Exercício de 2008
Interessado : **Djalma Alves dos Santos**
Relatora : Conselheira **Rosa Hage**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Altamira. Exercício financeiro de 2008. Pela aprovação. Expedir Alvará de quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 247 a 251 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **aprovar** a prestação de contas da **Câmara Municipal de Altamira**, exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do **Sr. Djalma Alves dos Santos**, devendo ser expedido em favor do citado ordenador, o competente **Alvará de Quitação** no valor de **R\$ 2.378.566,03 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de outubro de 2010.

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente da Sessão

Conselheira **Rosa Hage**
Relatora

Presentes: Conselheiros Alcides Alcantara, Aloísio Chaves, Daniel Lavareda, Cezar Colares e a Procuradora Maria Regina Cunha.